



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 00.002/2019 TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A ELABORAÇÃO DE PARECERES E RESPOSTA A CONSULTAS DIVERSAS, DEFESAS DOS INTERESSES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.

Aos 15 (Décimo Quinto) dias do mês de Outubro do ano de 2019, às 09:00 (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Barroquinha, Ceará, na sala da mesma, localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha - CE, composta pelos seguintes membros: ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES - Presidente, MÔNICA DÁVILA ARAUJO PASSOS e ANTÔNIO DOS REIS BRITO - Membros para da continuidade a sessão da Tomada de Preços N.º 00.002/2019-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A ELABORAÇÃO DE PARECERES E RESPOSTA A CONSULTAS DIVERSAS, DEFESAS DOS INTERESSES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.** Às 09:00 (nove) horas do dia supra mencionado a Senhora Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. A presidente solicitou a um dos membros que procedesse a chamada dos licitantes interessados para prosseguimento da sessão, ocasião em que não compareceu nenhum interessado. Dando prosseguimento a sessão a pregoeira declara que a nota da proposta técnica obtida pela empresa: **CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, foi de 80 pontos e a nota da proposta técnica obtida pela empresa: **DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, foi de 60 pontos, de acordo com a ata de Classificação das propostas técnicas, datada do dia 25 e Setembro de 2019.

Sendo assim as referidas empresas obtiveram o PPT (Pontuação da Proposta Técnica):

CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

$PPT = (\text{item 1.1.1} + \text{item 1.1.2} + \text{item 1.1.3}) / 100 \times 70$

$PPT = 80 / 100 \times 70$

$PPT = 56$



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS

$$\text{PPT} = (\text{item 1.1.1} + \text{item 1.1.2} + \text{item 1.1.3}) / 100 \times 70$$

$$\text{PPT} = 60 / 100 \times 70$$

$$\text{PPT} = \mathbf{42}$$

Nessas circunstâncias as referidas empresas foram declaradas CLASSIFICADAS nas propostas técnicas.

Passou-se então para abertura das Propostas de Preços envelope "03". Feita abertura, verificou-se a conformidade da proposta com as especificações e demais exigências constantes do edital, ocasião em que foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL. A empresa: **CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** apresentou proposta no valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) e a empresa: **DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS** apresentou proposta no valor global de R\$ 115.800,00 (Cento e Quinze Mil e Oitocentos Reais).

As propostas de preços foram classificadas de acordo com o subitem 6.6.7 do edital:

CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

$$\text{PPP} = (\text{MPP/PL}) \times 30$$

$$\text{PPP} = (96.000 / 96.000) \times 30$$

$$\text{PPP} = \mathbf{30}$$

DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS

$$\text{PPP} = (\text{MPP/PL}) \times 30$$

$$\text{PPP} = (96.000 / 115.800) \times 30$$

$$\text{PPP} = \mathbf{24,87}$$

Nessas circunstâncias as referidas empresas foram declaradas CLASSIFICADAS nas propostas de preços.

A classificação final das propostas foi realizada de acordo com o subitem 6.7.1 do edital:

CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

$$\text{PF} = \text{PPT} + \text{PPP}$$

$$\text{PF} = 56 + 30$$

$$\text{PF} = \mathbf{86 \text{ pontos}}$$

DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS

$$\text{PF} = \text{PPT} + \text{PPP}$$

$$\text{PF} = 42 + 24,87$$



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



PF = 66,87 pontos

Nessas circunstâncias a presidente declara a empresa: **CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** vencedora do certame por ter atingido a maior pontuação final. A Sra. presidente registra que em virtude do não comparecimento dos representantes legais das empresas: CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS e DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS será publicado no Diário Oficial do Estado - DOU o resultado do julgamento da classificação final das propostas e que a partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, b, da Lei Nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação

Rosicléia da Silva Magalhães
ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES

Presidente

Mônica Dávila Araújo Passos
MÔNICA DÁVILA ARAUJO PASSOS

Membro

Antonio dos Reis Brito
ANTÔNIO DOS REIS BRITO

Membro